



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1481 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 206.565,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 206.565,00 (Duzentos e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| | |
|------|--|
| 0366 | 02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5043 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.088 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 256.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 9.180,00 (Nove Mil Cento e Oitenta Reais) |
| 0367 | 02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 229.12 - Serviço Especializado para População em Situação de Rua Valor: 8.990,00 (Oito Mil Novecentos e Noventa Reais) |
| 0370 | 02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 229.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 38.373,00 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Três Reais) |
| 0371 | 02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 229.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 8.059,00 (Oito Mil Cinquenta e Nove Reais) |
| 0372 | 02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 229.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais) |
| 0372 | 02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM |



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

| | |
|------|--|
| | ASSISTÊNCIA SOCIAL 229.18 - Gestão do SUAS Valor: 100,00 (Cem Reais) |
| 0373 | 02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 229.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais) |
| 0376 | 02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 229.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 20.568,00 (Vinte Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais) |
| 0376 | 02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 229.19 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Valor: 3.255,00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais) |
| 0378 | 02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.090 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A PESSOAS CARENTES 256.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 20.300,00 (Vinte Mil Trezentos Reais) |
| 0380 | 02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 4.090 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A PESSOAS CARENTES 256.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 6.060,00 (Seis Mil Sessenta Reais) |
| 0382 | 02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 229.19 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) |
| 0382 | 02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 229.99 - Outros Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais) |
| 0383 | 02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.016 - REFORMA E CONSERVAÇÃO DO CRAS 229.19 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único |



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

| |
|---------------------------------------|
| Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) |
|---------------------------------------|

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

| SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO | | |
|--|---|-------------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | R\$ |
| 256.99 | Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) | 35.540,00 |
| 229.02 | Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) | 77.580,00 |
| 229.12 | Serviço Especializado para População em Situação de Rua | 8.990,00 |
| 229.18 | Gestão do SUAS | 100,00 |
| 229.19 | Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | 83.255,00 |
| 229.99 | Outros | 1.100,00 |
| TOTAL | | 206.565,00 |

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de setembro de 2022

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal